



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 412/84

DATA:-18 de Outubro de 1984

SÚMULA:-Desafeta imóvel que adiante especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pérola, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º-Ficam desafetados do uso comum do público, os imóveis adiante descritos: "Rua Charonel, com área de 4.083,60 m², com os seguintes limites: ao Nordeste com a Aven. Visconde de Rio Branco, medindo 20,00 metros; ao Sudoeste com as datas nºs 13 á 24 da Qu.231 e rua Camapoês, medindo 204,18 metros; ao Sudoeste com o lote 858 da Gleba Pérola, medindo 20,00 metros; ao Noroeste com o lote nº 858 da Gleba Pérola, medindo 204,18 metros, e a rua Camapoês, com área de 1.600,00 m², com os seguintes limites: ao Nordeste com as datas 12 e 13 da Quadra 231, medindo 80,00 metros; ao Sudoeste com a Estrada Perimetral, medindo 20,00 metros; ao Sudoeste com o lote 858 da Gl. Pérola, medindo 80,00 metros e ao Nordeste com a Rua Charonel, medindo 20,00 metros".

Art.2º-^{os} os imóveis de que trata o artigo anterior serão alienados pelo Poder Público, mediante licitação, nos termos da legislação pertinente.

Art.3º-Por ocasião do competente registro imobiliário, os imóveis de que trata a presente Lei receberão as seguintes denominações: Lote 859 e 860 da Gleba Pérola.

Art.4º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Pérola, aos 18 dias do mês de Outubro de 1984.-

(a)Gentil Scalco
PREFEITO MUNICIPAL

Byington Colonização S/C. Ltda.

MATRIZ: - PÉROLA - EST. DO PARANÁ
Rua Bernardino de Campos, 1553 - Cx. Postal, 33

MEMORIAL DESCRITIVO

Data N.º 4 a 21
Quadra N.º 231
Área 10.800,00 M2 Zona M: X: X: X: X
Cidade Pérola

LIMITES

Ao Nordeste	com a datas 3 e 22	medindo-se	80,00 metros
Ao Sudeste	com a Rua Perimetral	medindo-se	135,00 metros
Ao Sudoeste	com a Rua Camapoes	medindo-se	80,00 metros
Ao Noroeste	com a Rua Charonel	medindo-se	135,00 metros

Pérola, 08 de Setembro de 19 84

BYINGTON COLONIZAÇÃO S/C LTDA.

Desenho n.º 01

CONFERE COM O ORIGINAL

Pérola, 08 / 09 / 19 84

Engenheiro Responsável CREA

EDISON DE MUZIO CARVALHO

ENG. AGRÔNOMO - CREA 19.735 7.º PR.

CIC 1430717/09/20